



EDITAL DE EXTENSÃO PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS N.º 02/2017

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A **Católica de Vitória Centro Universitário**, por meio da Pró Reitoria Acadêmica, torna pública que estão abertas as inscrições para seleção de projetos de extensão para ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, a serem desenvolvidos no período compreendido entre março de 2017 a fevereiro de 2018, conforme normas estabelecidas nesse edital.

1. O recebimento dos Projetos (versão digital e impressa) será realizado na Central de Estágio, Emprego e Extensão, das 8:00hs às 19:30hs, no período de 07/12/2016 a 14/12/2016.

2. A documentação deverá ser entregue em um envelope fechado e o requerente receberá, no ato da entrega, um protocolo assinado pelo responsável pelo recebimento.

3. Na homologação – 16/12/2016 – serão revisados os envelopes, verificando a presença de todos os documentos exigidos no Edital.

4. O processo que não atender às condições acima e as demais normativas desse edital, terá sua inscrição indeferida.

5. Aquele que tiver pendência relativa aos editais anteriores terá sua inscrição indeferida.

6. Será contemplado, no máximo, até dois projetos por curso.

7. Poderá ser contemplado, no máximo, até dois projetos por professor.

2. DEFINIÇÕES

O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para a seleção de 02 (dois) Projetos de Extensão para Atividades Artísticas e Culturais, a serem desenvolvidos entre março de 2017 a fevereiro de 2018, de acordo com as Diretrizes para a Extensão da Católica de Vitória, constante no PDI 2014-2018 e os Projetos Pedagógicos

dos Cursos, com apoio financeiro, no todo ou em parte, de cunho sociocomunitário, que tenham relação com a promoção artística e cultural, envolvendo professores e alunos da Católica de Vitória, em atuação conjunta com a comunidade.

3. PÚBLICO ALVO

Poderão apresentar Projetos e pleitear apoio financeiro: docentes integrantes do quadro de pessoal permanente do Centro Universitário, que atuam no efetivo exercício de suas atividades, que se enquadrem nos requisitos deste Edital.

Em hipótese alguma será permitida a participação ou composição na equipe de professores ou profissionais voluntários.

3.1. Das responsabilidades do Professor (a) Orientador:

3.1.1. Será responsável pela submissão/inscrição do projeto junto a Central de Estágio, Emprego e Extensão;

3.1.2. Orientar os alunos bolsistas e voluntários no planejamento e execução das atividades descritas no projeto;

3.1.3. Orientar os alunos bolsistas e voluntários na elaboração dos relatórios, artigos e demais produções relativas ao projeto de extensão de atividades artísticas e culturais;

3.1.4. Zelar pelo cumprimento de todos os prazos previstos no edital;

3.1.5. Comunicar o desligamento ou troca do/a aluno/a junto à coordenação de extensão;

3.1.6. Solicitar junto à coordenação de extensão a compra dos materiais para a realização das atividades do projeto, com antecedência de 20 dias;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Bolsista:

3.2.1. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

3.2.2. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;

3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;

3.2.4. Cada projeto poderá ter até dois bolsistas de 10 horas semanais cada ou um de 20 horas semanais;

3.2.5. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a central de estágio, emprego e extensão;

3.2.6. Apresentar nos eventos da Católica Salesiana, Sepex, as atividades desenvolvidas pelo projeto;

3.2. Das responsabilidades do (a) Aluno (a) Voluntário:

3.2.1. Executar as atividades, conforme definido em cronograma pelo (a) professor (a) orientador (a);

- 3.2.2. Estar devidamente matriculado durante todo o período de realização do projeto. O cancelamento da matrícula, implica no desligamento do projeto;
- 3.2.3. Realizar todos os registros necessários das atividades realizadas;
- 3.2.4. Assinar o termo de compromisso, antes de iniciar as atividades, junto a central de estágio, emprego e extensão;

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os Projetos aprovados receberão investimentos Centro Universitário, além de contrapartida de parceiros, se for o caso, para os seguintes itens:

- 4.1. Cada professor, responsável pela submissão do projeto, receberá 02 (duas) horas/Extensão semanais por Projeto, durante a duração do mesmo;
- 4.2. Serão considerados itens financiáveis: despesas com locomoção; hospedagem; alimentação; material bibliográfico; ¹serviços de terceiros e material de consumo. O financiamento tem como limite R\$ 2.000,00 por projeto aprovado. A relação dos itens a serem comprados deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 20 dias à Coordenação de Extensão. Qualquer item que não esteja aprovado somente poderá ser adquirido com a autorização da Pró Reitoria Acadêmica;
- 4.3. Cada projeto poderá contemplar alunos/as bolsistas e voluntários, desde que os mesmos estejam regularmente matriculados, no ato da assinatura do contrato, e apresentem os documentos necessários, tais como RG, CPF e comprovante de residência. Qualquer alteração ou substituição de bolsista deverá ser antecipadamente comunicada à Coordenação de Extensão, sob pena de paralização do projeto até a regularização da situação. O nome dos/as alunos/as bolsistas e voluntários deverão ser encaminhados a Central de Estágios, Emprego e Extensão até a data de 24/02/2017.
- 4.4. As bolsas de extensão poderão ser distribuídas para um bolsista com 20 horas semanais ou dois bolsistas com 10 horas semanais por projeto, conforme indicado abaixo:

| Tipo de Bolsa | Valor | C/H Semanal |
|----------------------|--------------|--------------------|
| 1. | R\$125,00 | 10h |
| 2. | R\$250,00 | 20h |

¹ A contratação de serviços de terceiros somente poderá ser realizada mediante aprovação do setor de suprimentos. Dessa forma, antes de contratar o serviço o professor deverá solicitar a aprovação do Setor de Suprimentos, que fará a conferência da documentação necessária para a contratação e, por conseguinte, o pagamento.

O material bibliográfico adquirido, bem como os materiais considerados como bens duráveis, deverá ser transferido para a Biblioteca da Católica de Vitória e setor de suprimentos, respectivamente, assim que a atividade de extensão for finalizada. Se o projeto envolver financiamento para aquisição de equipamentos por parte parceiros externos, os mesmos deverão ser doados para o Centro Universitário, integrando o seu patrimônio a partir da aquisição.

Toda aquisição deverá ser realizada pelo Setor de Suprimentos do Centro Universitário, após aprovação da planilha de despesas entregue na homologação da proposta, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>.

Caso a proposta financeira, para a execução projeto, exceda o valor de R\$2.000,00, estabelecidos nesse edital para cada projeto, a referida planilha será avaliada e aprovada ou não pela Pro Reitoria Acadêmica.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 5.1. Projeto preenchido de acordo com formulário 1 disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>; Apresentação das versões impressa e digital;
- 5.2. Parecer do(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s) envolvido(s) sobre a viabilidade do Projeto, preenchido de acordo com a ficha de inscrição do formulário 1, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>;
- 5.3. Documento de instituição parceira, confirmando a participação no Projeto e assumindo o compromisso da contrapartida, se for o caso.
- 5.4. A proposta deverá ser entregue em duas vias impressas em papel A4, preenchida com corpo de letra 12 "Times New Roman" ou "Arial", espaço 1,5 entre linhas, em conformidade com o Guia de Normalização da Católica de Vitória. Também deverá ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br. As cópias do projeto deverão ser entregues em envelope lacrado, devendo a identificação do responsável pelo projeto constar somente na folha de rosto para garantir o anonimato. Solicitamos não identificar no corpo do projeto o docente responsável pelo mesmo. O limite de número de páginas explicitado no formulário 1 deverá ser rigorosamente observado sob pena de desqualificação do Projeto.
- 5.5. O início das atividades de extensão somente acontecerá quando a Central de Estágios, Emprego e Extensão confirmar que não existem pendências com relação à documentação do projeto e dos bolsistas.
- 5.6. Somente poderá ser aluno/a bolsista ou voluntário/a aquele que estiver devidamente matriculado até o dia 23/02/2017. Caso haja pendências de assinatura de contrato

ou documentação até a data do dia 24/02/2017, o projeto será desclassificado e automaticamente será convocado o classificado seguinte.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

As solicitações serão analisadas pelo Comitê de Avaliação, nomeado pela Pró Reitoria Acadêmica, o qual elaborará parecer circunstanciado classificando os Projetos, por pontos, de acordo com formulário 3, disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>.

O Comitê de Avaliação terá ampla autonomia para consultar docentes e discentes, bem como colaboradores de parceiros externos, se for o caso, na hipótese em que se fizer necessário um maior detalhamento e o aprofundamento da análise técnica do Projeto, nas áreas específicas do conhecimento.

As análises consubstanciadas, bem como a classificação dos Projetos, realizadas pelo Comitê serão encaminhadas à Pró Reitoria Acadêmica da Católica de Vitória para aprovação final e posterior divulgação dos resultados.

Da aprovação final o docente terá 48 horas para apresentar recurso, por escrito, devidamente fundamentado a coordenação da extensão.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Na análise dos Projetos serão levados em consideração os seguintes itens:

7.1. Coerência entre o Projeto de Extensão Atividades Artísticas Culturais e o(s) Projeto(s) Pedagógico(s) do(s) Curso(s);

7.2. Objetivos, metodologia e cronograma que atendam as exigências de um projeto de extensão de atividades artísticas culturais;

7.3. Impacto Cultural e Social;

7.4. Atendimento às demandas da sociedade, no que tange as ações socioculturais;

7.5. Cooperação Interinstitucional;

7.6. Serão aprovados, no máximo, dois projetos por curso.

Serão avaliadas, também, a coerência e a consistência do Projeto, percebidas a partir da análise da conexão entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades propostas, metas estabelecidas; a viabilidade técnica, orçamentária e a infraestrutura para o desenvolvimento do projeto proposto.

Os Projetos desenvolvidos na vigência do Edital 02/2017 deverão apresentar relatório total de execução, bem como os produtos acadêmicos desenvolvidos durante a realização do mesmo, conforme modelo constante no Formulário 4 disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>

8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O responsável pelo Projeto deverá encaminhar à Central de Estágio, Emprego e Extensão os relatórios parciais de desempenho do Projeto, de acordo com o cronograma apresentado no item 9 e o modelo disponível na página <http://www.ucv.edu.br/extensao-formularios>.

Será exigido, também, ao final de cada exercício, um artigo acadêmico sobre o Projeto e seus resultados, a ser entregue a Central de Estágios, Emprego e Extensão e apresentado na Semana de Pesquisa, Ensino e Extensão do Centro Universitário. Deverá ser entregue, de cada relatório, uma via impressa e encaminhado por meio eletrônico ao endereço extensao@catolica-es.edu.br.

Ao final de cada semestre serão analisados os resultados obtidos pelo Projeto, que determinarão a sua continuidade e a respectiva manutenção das cargas horárias dos professores e bolsistas envolvidos, durante a vigência deste Edital.

9. CRONOGRAMA

| Atividade | Período |
|---|--|
| Inscrições | 07 de dezembro a 14 de dezembro de 2016 |
| Homologação das inscrições | 16 de dezembro de 2016 |
| Análise dos Projetos pelo Comitê de Avaliação | 19 de dezembro a 20 de dezembro de 2016 |
| Divulgação dos contemplados | 21 de dezembro de 2016 |
| Assinatura do Contrato dos bolsistas | 13 a 24 de fevereiro de 2017 |
| Período de execução do projeto | 06 de março de 2017 a fevereiro de 2018 |
| Datas de entrega de relatórios | 1º relatório Parcial: 13/07/2017 2º relatório final: 08/12/2017 Artigo: 28/02/2018 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró Reitoria Acadêmica do Centro Universitário.

Vitória, 06 de dezembro de 2016

Prof. Msc. Elisângela Maria Marchesi
Coordenadora de Extensão
Centro Universitário Católico de Vitória

Prof. Msc. Marisa Marqueze
Coordenadora do Núcleo de Educação a Distância
Núcleo de Educação a Distância
Centro Universitário Católico de Vitória

Prof. Dr. Jolmar Luis Hawerth
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Católico de Vitória